



PROJETO DE LEI Nº 71, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprovado por unanimidade

21/11/2023
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO BELL NATAL 2023 E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar despesas com a realização do evento Bell Natal 2023, o qual faz parte das festividades previstas no nosso Município, que acontecerá nos dias 17 e 23 de dezembro de 2023.

§1º As despesas deste artigo referem-se às programações que serão realizadas durante os dois dias de evento.

§2º As despesas previstas no parágrafo anterior ficarão limitadas no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251 de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 70.537,35 (setenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento de Cultura
05.02.13.392.0101.2.051 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1034) R\$ 5.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1036) R\$ 65.537,35
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 – Reserva de Contingência
09.01.99.999.0000.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (1609) R\$ 70.537,35
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 71, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a realização do evento do Bell Natal, o qual acontecerá nos dias 17 e 23 de dezembro de 2023.

Para a realização deste evento, solicitamos autorização para que o Executivo Municipal efetue despesas na monta de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Tais despesas referem-se à realização de diversas atividades previstas na Programação do Bell Natal voltadas à comunidade fagundense.

Na abertura do Bell Natal, prevista para o dia 17 de dezembro, nosso primeiro ato contará com a participação da Orquestra de Concertos de Lajeado (OCLAJE) e também com a apresentação de nossas escolas.

No dia 23 de dezembro teremos como programação animações para o público infantil, shows com fogos de artifício, distribuição de lembranças, chegada do Papai Noel e também show com Jonathan Pacheco.

Assim como no Bell Natal de 2022, a execução do Bell Natal deste ano ficará sob responsabilidade direta do Município, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 17 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A55A-BC8B-7887-60CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 17/11/2023 15:19:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/A55A-BC8B-7887-60CB>